



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br
– Gabinete do Prefeito –

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: 1ª Advertência

Origem: Processo Administrativo Disciplinar n°. 003/2018

Considerando o disposto no art. 175 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó, fica a Servidora temporária **GABRIELLY FERNANDES MATEUS MUZY**, MaSP n°. 1.367, ADVERTIDO(A) pelo fato de violação de proibição constante do art. 169, III, verificada em 04/12/2018, caracterizando a violação do(s) seguinte(s) dever(es) funcional(ais) ou a prática da(s) seguinte(s) proibição(ões) estatutária(a):

DESÍDIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Fica ciente a Servidora de que, na hipótese de recebimento de nova infração, poderá o fato ser comunicado à Administração Municipal, visando à adoção das medidas correccionais cabíveis. Esclarecemos que a reincidência em procedimentos semelhantes irá contribuir desfavoravelmente para seu desempenho, podendo acarretar-lhe penalidades mais severas, ensejando uma outras penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó.

Caparaó, 05 de dezembro de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Assinatura do(a) Servidor(a) advertido(a): _____

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____